

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**BB ETF RENDA FIXA PRÉ ÍNDICE FUTURO DE TAXAS DE JUROS S&P/B3
FUNDO DE ÍNDICE****CNPJ: 26.845.780/0001-64**

Por este instrumento particular, a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (“BB ASSET”)**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora e Gestora, com fundamento no Artigo 52 da **Resolução CVM 175/22 (“RCVM 175”)** e alterações posteriores, resolve por ato administrativo, alterar o Regulamento do **BB ETF RENDA FIXA PRÉ ÍNDICE FUTURO DE TAXA DE JUROS S&P/B3 FUNDO DE ÍNDICE**, no seguinte:

1. Alteração do Regulamento para adequação às novas exigências da RCVM 175 e tudo o mais que for necessário para fins de adaptação, preservando as principais características do Fundo. O Regulamento passará a ser constituído por Parte Geral, Anexo da Classe Única de Cotas e Apêndice;
2. Alteração do nome do Fundo para **BB ETF RENDA FIXA PRÉ ÍNDICE FUTURO DE TAXA DE JUROS S&P/B3 FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA** no **Artigo 1º** do Regulamento;
3. Adaptação da lista de encargos para contemplar os previstos na RCVM 175;
4. Adaptação da redação relativa à **Política de Investimentos** da **CLASSE** para que esteja em conformidade com os termos da RCVM 175, sem alteração do mandato originalmente concedido à Gestora;
5. Em conformidade com a RCVM 175, o Regulamento manterá a previsão de **Responsabilidade Limitada**, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

A Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos da RCVM 175, consolidam neste ato o novo Regulamento, Anexo e Apêndice do **FUNDO**, contemplando as deliberações acima, que estarão vigentes em **30/06/2025**.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. (“BB ASSET”)